



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC
FACULDADE DE LETRAS – FALE**

EDITAL PROEX/FALE nº 007/2026

Retificação 2 de 01/04/2026 da reabertura de inscrição para cursista do
Programa de Extensão Casas de Cultura no Campus – Português

1 PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE 90 VAGAS DO CURSO PRESENCIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA OFERTADO PELO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e considerando os compromissos institucionais e de gestão assegurados para as políticas de EXTENSÃO, TORNAM PÚBLICO a abertura deste edital e RESOLVEM estabelecer os seguintes procedimentos para a inscrição e seleção de 90 novas vagas para candidatos/as para o cursos de Língua Portuguesa oferecido no Campus A.C.Simões pelo PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

O programa **Casas de Cultura no Campus** tem como objetivo contribuir na formação cidadã e acadêmica por meio do ensino-aprendizagem da língua materna ou de uma língua adicional moderna para os/as alunos/as de Graduação da Universidade Federal de Alagoas e alunos/as do ensino médio público (por meio da modalidade COMUNIDADES). Acreditamos que é de fundamental importância a construção do conhecimento da própria língua materna e/ou de uma língua adicional para uma participação mais ativa na sociedade, cuja dinâmica proporciona e exige relações internacionais, intercâmbios, aprofundamento de estudos, e atuação profissional e cidadã mais consistente. É exatamente essa lacuna que o projeto **Casas de Cultura no Campus** preenche.

A inscrição, nesta seleção, implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

2. DO PÚBLICO-ALVO:

Parágrafo único: Podem se inscrever como alunos/as nos cursos ofertados pelo Programa Casa de Cultura do Campus os/as estudantes de graduação da Universidade Federal de Alagoas.

3. **DOS CURSOS E DAS VAGAS:**

3.1. Os cursos têm dois encontros presenciais por semana. Cada encontro tem a duração de 100 minutos. A carga horária semestral é de 40 horas.

3.2. Início das aulas:

- a) Os cursos de Português - módulos 01, 02 e 03 - terão seu início no dia **15 de abril de 2026**.
- b) As aulas acontecem nos dias de segunda-feira e quarta-feira, das 17h10 às 18h50.

3.3 Serão ofertadas 90 vagas para o curso de Português - Linguagem acadêmica e argumentação, sendo 30 vagas para cada módulo: 1, 2 e 3.

4. **DA CERTIFICAÇÃO**

4.1. Receberá o certificado de conclusão de curso os/as alunos/as que participarem de, no mínimo, 75% das aulas e das atividades previstas durante o curso e alcançarem nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

4.2. Os certificados para os/as aprovados/as serão expedidos ao final do curso, exclusivamente pela Pró-reitoria de Extensão – PROEX/UFAL, pelo Sistema SIGAA da instituição, via módulo de Extensão no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica – SIGAA/UFAL. Não haverá emissão de certificados por qualquer outra via. É de responsabilidade do/a aluno/a fazer o cadastro no link:

<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/extensao/cadastroParticipanteCursosEventosExtensao.jsf>

5. **DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo:

5.1.1. Os/as alunos/as de qualquer curso da graduação da UFAL regularmente matriculados/as para o semestre 2025.1.

5.1.2. Os/as alunos/as ingressantes de qualquer curso de graduação da UFAL que comprovem matrícula para 2025.1.

5.2. O/a candidato/a ao curso de Português deverá se inscrever ONLINE até o dia **11 de abril de 2026**.

Link para inscrição: <https://forms.gle/AAhqAud1Q1ifTwDM8>

5.3 Estudantes já com matrícula no semestre anterior devem comparecer à aula na primeira semana para confirmar matrícula.

5.3.1 É responsabilidade do/a candidato/a realizar sua inscrição no link específico de cada língua e anexar a documentação solicitada.

5.4 O/A candidato/a à vaga de COTISTA deve anexar à sua inscrição um print do resultado

do Sisu/Copeve.

- 5.5 O Programa CCC não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impossibilitem a inscrição dos(as) candidatos(as). Por isso, após preenchimento do formulário com os comprovantes anexados, recomenda-se assinalar o botão "desejo ter uma cópia da inscrição" como garantia de que a inscrição foi enviada.
- 5.6 O não envio pelo/a candidato/a de qualquer documentação prevista neste Edital, dentro dos prazo estipulado resultará em sua eliminação do processo seletivo.

6. DETALHAMENTO DAS INSCRIÇÕES:

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE **PORTUGUÊS** – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO ONLINE:

Formulário para novas inscrições preenchido online no endereço: <https://forms.gle/AAhqAud1Q1ifTwDM8>

Anexar os seguintes documentos no formulário de inscrição:

- Documento oficial com foto;
- Histórico escolar analítico atualizado (com matrícula para 2026.1)

7. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

7.1. Para efeito de classificação para o curso de Português, terão prioridade os/as candidatos/as que:

- Sejam cotistas (30% das vagas).
- Sejam estudantes de Letras (10% das vagas).

7.2. O/a candidato/a perderá a vaga oferecida pelo Programa Casas de Cultura no Campus em qualquer uma das situações abaixo:

- 7.2.1 Não apresentar a documentação completa para inscrição;
- 7.2.2 Abandonar o curso sem justificativa por escrito;
- 7.2.3 Ser reprovado/a duas vezes no mesmo nível;
- 7.2.4 Não comparecer às aulas na primeira semana do semestre (nas duas primeiras aulas do semestre);
- 7.2.5 Estar selecionado e/ou matriculado em dois cursos do Programa no mesmo semestre.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DAS CHAMADAS

8.1. O resultado final da seleção será divulgado no site da Faculdade de Letras (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/extensao/casas-de-cultura>) e no site da PROEXC (<https://editais.ufal.br/extensao>), no dia 14/04/2026.

8.2. Em caso de desistência ou desligamento do estudante, haverá chamadas sucessivas dos/as candidatos em lista de espera somente pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

8.2.1. Uma forma de desligamento é a ausência do/a candidato/a aprovado/a nas duas primeiras aulas do curso.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a:

8.3.1. Observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados nos sites da FALE e da PROEX;

8.3.2. Certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas ofertadas neste Edital.

9. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	01 de abril
Período de Inscrições	01 a 11 de abril
Análise de Documentação	13 de abril
Divulgação da Lista de Inscritos	14 de abril
Início das Aulas	15 de abril

10. DOS CONTATOS DA COORDENAÇÃO DE CURSOS E DA PROEXC

10.1. PROEXC – email: proexufal@gmail.com

10.2. Curso de Português Coordenadora do Curso de Português:
 Profa.Dra.Mary Hellen Batista dos Santos Severiano.
Email: mary.santos@fale.ufal.br

10.3. Coordenador Geral do Programa:
 Prof. Dr. Sérgio Ifa
E-mail: ccc.ufal@gmail.com

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Caso o/a candidato/a sinta necessidade de esclarecimentos sobre o processo, o edital, as inscrições e os resultados deve entrar em contato por E-MAIL para a coordenação do curso e indicar a sua dúvida ou solicitação, identificando seu nome completo e, sempre que possível, anexando comprovantes, printscreen de telas e outros documentos que se façam necessários para o bom atendimento da demanda;

11.2. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso de Português e pelo Coordenador Geral do Programa. Email: ccc.ufal@gmail.com;

11.3. Este Edital entra em vigor na data da sua divulgação.

Maceió, 1 de abril de 2026

Luiz Fernando Gomes
Coordenação de Extensão FALE

Rita de Cássia Souto Maior Siqueira Lima
Direção da FALE

Cezar Nonato Bezerra Candeias
Pró-reitor PROEXC